

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as exigências e a metodologia para a contratação de serviços técnicos de sondagem geotécnica a percussão – SPT (Standard Penetration Test), em terreno onde será construída uma escola e uma quadra poliesportiva no Município de Portalegre/RN.

### 2. JUSTIFICATIVA

Em razão da demanda de execução da obra da Escola com 4 salas de aulas e Quadra na Comunidade do Arrojado, Zona Rural de Portalegre/RN, se faz necessário contratar o serviço de sondagem para verificação do solo, sendo que os resultados confirmarão se o tipo de fundação padrão é ou não a melhor solução construtiva para o referido local.

### 3. SERVIÇOS

Item	QTD.	Descrição Produto
01	01	Mobilização/Desmobilização, Equipe e Laudo
02	04	Ponto Perfurado

#### a. ITEM 01 – Mobilização/Desmobilização, Equipe e Laudo

Mobilização e desmobilização dos equipamentos e equipe, compreendendo todos os custos inerentes a hospedagem, alimentação, transporte, carga e descarga, impostos, montagem e desmontagem dos equipamentos e outros gastos relativos à prestação dos serviços. Deverá também ser apresentado laudo técnico contendo as seguintes informações técnicas:

- i. Perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado;
- ii. Tipo de espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração;
- iii. Endereço do local da sondagem do solo;
- iv. Data dos testes;
- v. Responsável técnico;
- vi. Metodologia do trabalho;
- vii. Indicação das camadas do solo com profundidades;
- viii. Número de golpes;
- ix. Gráfico de resistência à penetração;
- x. Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
- xi. Classificação do material por camada;
- xii. Croqui de locação dos furos no terreno;

xiii. Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;

b. ITEM 02 – Ponto Perfurado

O serviço deverá ser realizado no imóvel indicado pela Secretaria de Infraestrutura sendo realizada 04 perfurações, as medições referentes a profundidade atingida serão apresentadas junto do laudo que servirá para quantificar o serviço prestado a ser pago por ponto perfurado.

#### 4. FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os relatórios serão entregues em até 07 (sete) dias a partir da execução do serviço, em 02 (duas) vias impressas e também em formato digital, para o e-mail [pmp.setorengenharia@gmail.com](mailto:pmp.setorengenharia@gmail.com) assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, assinada.

Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

#### 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão executadas conforme os quantitativos de serviços realizados pela contratada, aceitos e aprovados pela fiscalização de acordo com os itens constantes na tabela de Relação dos Serviços. Os preços unitários, a serem praticados nas medições serão os definidos pelo contrato com a empresa que apresentar menor preço global.

#### 6. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços técnicos especializados objeto do Contrato, a empresa contratada deverá dispor de equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais: Geólogo(s), Auxiliares Técnicos e Sondadores, com experiência em trabalhos de sondagens geológico-geotécnicas.

#### 7. LOCAL

O serviço deverá ser realizado em imóvel localizado no Sítio Arrojado, Zona Rural, Portalegre/RN

#### 8. HABILITAÇÃO

a. Habilitação do licitante

No ato da habilitação do procedimento licitatório deverá ser apresentado o Registro no CREA e/ou CAU, devidamente atualizado, do licitante e, quando se tratar de uma empresa, também dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços. No caso de empresa sediada fora do Estado do Rio Grande do Norte, a mesma deverá estar registrada no CREA/RN ou CAU/RN, ou obter visto junto a estes, conforme Art. 1º da Resolução 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

## 9. PROPOSTA DE PREÇO

O licitante deverá apresentar, em sua proposta de preço, orçamento com preços unitário e preço parcial conforme os itens da planilha do ITEM 3 deste Termo de Referência.

Na análise da proposta de preço será considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços que constituem o objeto deste termo, sendo considerado vencedor o licitante habilitado que apresentar o menor valor.

## 10. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- a. realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b. designar um profissional técnico para atuar como interlocutor perante a fiscalização municipal sobre o contrato;
- c. responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- d. atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;
- e. permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;
- f. refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pela contratante;
- g. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o prazo de execução do serviço;
- h. participar de reuniões referentes aos serviços contratados, sempre que solicitada pela fiscalização;
- i. comunicar a Prefeitura de Portalegre, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. alocar os recursos necessários para o pagamento dos serviços contratados;
- b. fornecer as informações essenciais à execução dos serviços, proporcionado as condições necessárias para que o contratado possa cumprir o contrato;
- c. notificar o contratado sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências para resolvê-las;
- d. indicar o fiscal do contrato, que será o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Portalegre, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto;
- e. atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhando as notas fiscais/faturas devidamente atestadas para pagamento, no prazo determinado.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os custos de fornecimento de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços de sondagem correrão por conta da empresa contratada;

Deverá ser efetuado rigoroso controle dos serviços, materiais e mão de obra;

Em caso de dúvidas ou interpretações não esclarecidas, consultar o engenheiro responsável pela fiscalização ou o projetista de cada área;

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- a. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CAU;
- b. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- c. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- d. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- e. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- f. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- g. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Portalegre - RN, 18 de abril de 2022

---

**Dannylo Soares Paiva**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria N° 005/2022 GP/PMP